



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 — Fones: (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690 — INDIAPORÃ — SP

- LEI Nº 462 - DE 10 DE JUNHO DE 1.991 -

(Autoriza abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.....)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita - Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal - de Indiaporã aprovou e eu Sansiono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de CR\$ 1.176.390,00 (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com o pagamento de diferença de remuneração dos senhores Vereadores, referente ao período de maio de 1.990 à 31 de dezembro de 1.990.-

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento - vigente do Poder Legislativo, a saber:-

1.1. Câmara Municipal

4110/01 01 011 01. Obras e Instalações.....CR\$ - 1.176.390,00

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Junho de 1.991.-

ODETTE
ODETTE THEODORO CORRÊA

- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA"

ADEMIR GONÇALVES
ADEMIR GONÇALVES

- Secretário -